



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.530/2018, 7 de dezembro de 2018.

**Dispõe sobre responsabilidade institucional por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XI, Art. 70 da Lei Complementar Municipal 01/2015, que "institui tratamento diferenciado a ser dispensado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006",

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a responsabilidade por ações, projetos e programas de Estímulo à Inovação, voltadas às Micro e Pequenas Empresas, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Essa designação não altera no todo ou em partes as atribuições da Secretaria supracitada, conforme disposto na estrutura administrativa do Município, nem gera qualquer ônus relativo à remuneração de responsáveis ou assemelhados.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, aos 7 de dezembro de 2018.

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 7 / 12 / 2018

Página: 3 edição 2045